



PL 370/2023

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/2023.**

O Projeto de Lei 370/2023, apresentado pelo Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a implementar o Cartão Turístico Municipal na cidade de São Paulo. O propósito é incentivar o turismo local, promover o patrimônio cultural e histórico do município, e facilitar o acesso às atrações turísticas.

Segundo a redação apresentada, o Cartão Turístico Municipal poderá ser obtido por residentes e visitantes, tanto em formato digital quanto em formato físico, permitindo o acesso a uma variedade de atrações turísticas, museus, locais históricos, passeios e eventos culturais.

O projeto estabelece a possibilidade de o poder público municipal realizar parcerias com empresas públicas, privadas, autarquias e instituições locais para ampliar a oferta de atrações e serviços participantes. Os estabelecimentos interessados em participar do programa deverão firmar acordos de parceria com a Secretaria de Turismo, que definirá as condições de adesão e os benefícios oferecidos aos portadores do Cartão. Além disso, o projeto prevê a comercialização e publicidade do Cartão Turístico Municipal por empresas públicas, privadas e autarquias, mediante um processo de seleção e licitação. A divulgação do Cartão Turístico Municipal será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, que realizará campanhas de marketing e promoção turística para destacar as atrações e benefícios oferecidos pelo programa. A arrecadação proveniente das taxas de emissão do Cartão Turístico Municipal será destinada à manutenção, preservação e promoção do patrimônio cultural e histórico do município, bem como ao desenvolvimento do turismo local. O projeto prevê avaliações periódicas do programa.

Na justificativa apresentada, o proponente inicialmente destaca que a cidade de São Paulo, sendo um importante destino turístico, possui diversas atrações, mas os visitantes enfrentam dificuldades de planejamento devido à variedade de opções. Defende a criação do Cartão Turístico Municipal, inspirado no "New York Pass", como uma forma conveniente e acessível para os turistas explorarem múltiplas atrações. O autor ressalta a importância do turismo na economia de São Paulo, e argumenta que a implementação do Cartão Turístico Municipal resultaria em uma injeção de recursos na economia local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consignou parecer pela legalidade do projeto.

Na cidade de São Paulo, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.244/2022, a Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação”.

Quanto ao projeto em epígrafe, em relação aos aspectos a serem analisados por esta Comissão de Administração Pública, tendo em vista que a instituição do cartão turístico nos moldes propostos poderá representar um estímulo ao turismo local, favorecer um melhor atendimento aos visitantes, promover a cidade de São Paulo, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em